



JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 12.554, DE 08 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova dotação orçamentária na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma abaixo discriminada:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	(R\$)
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
10.122.5001-2603 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais da SMS-JP	
3.3.90.93-00 - Indenizações e Restituições	500.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

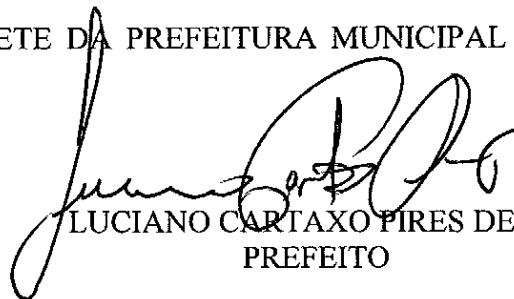
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	(R\$)
13.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
28.845.5528-7058 - Despesas com Contribuições, Auxílios e/ou Subvenções Sociais	
3.3.50.43-00 - Subvenções Sociais	500.000,00

Art. 3º A nova dotação orçamentária, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 08 de maio de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

PUBLICADO NO SEMINÁRIO
OFICIAL N.º 1379
de 12 a 18 de 05 de 2013

Orleide M^ª O. Leão
Mat. 63.905-2